



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

EMENDA ADITIVA N.º 001/2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.º 013/2021, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM A TRABALHO DO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponho nos termos do artigo 226, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG, que seja acrescentada a expressão: **“E ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO”** na Ementa do Projeto de Resolução n.º 013/2021-CMB, a qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Ementa do Projeto de Resolução n.º 013/2021-CMB, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.º 013/2021-CMB

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM A TRABALHO E ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data da sua promulgação/publicação.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2021.


VER. LÉCIO JOSÉ DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno Único de discussão e votação
Em 05 / 03 / 2021

APROVADO

Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA: Trata de uma forma de incluir na EMENTA referida no Projeto de Resolução n.º 013/2021-CMB, a expressão: **“E ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO”**.

PROTOCOLO N.º 235
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Data: 05 / 03 / 2021
Hora: 16:34
Ass. M. Pereira